

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 24/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ, inscrita no CNPJ nº 05.162.686/0001-30, sediada na Rua Dom Santino Coutinho, nº 137, Pitanguinha, neste ato representada pela Sra. **Divaneide Gonçalves de Lima**, portadora do CPF nº 494.148.524-68;

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes, ao final assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de prestação de serviços conforme as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o “CAPUT” do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93 atualizada, que institui sobre as normas de licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a contratação da Companhia de Teatro Nega Fulô, para participação na encenação da Última Pena de Morte no Brasil, a ser realizada no dia 28 de abril de 2022, que terá cortejo pelas ruas da cidade de Pilar/AL. Conforme solicitado pela Diretoria de Cultura, processo Nº 0330-0051/2022, orçamentos e programação anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de duração deste contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se na data da sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, pagos em parcela única após subseqüente prestação dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Funcional Programática: 13.392.0003.000.4015;

Projeto/Atividade: 4015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente contrato poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes, mediante firmação de termo aditivo, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 atualizada.

5.2. Na ocasião do reajuste contratual será encaminhada para a CONTRATANTE uma correspondência informando os novos valores aplicáveis ao presente Contrato e a respectiva vigência de tais valores.

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. O pagamento no prazo estipulado na cláusula 6.1 será precedido de conferência, pelo setor responsável da Secretaria de Finanças do Município CONTRATANTE, no que pertine a realização das coletas de informações fiscais nos órgãos responsáveis pela CONTRATADA.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento dos valores, a CONTRATANTE pagará os valores com acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Realizar pontualmente o pagamento correspondentes às Notas Fiscais dos meses de prestação do serviço descrito na cláusula segunda;

8.2. Conceder acesso às instalações/localidades nos horários que forem necessários à melhor realização dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente Contrato e orçamento;

9.2. Emitir a Nota Fiscal Fatura para que a CONTRATANTE possa proceder ao respectivo pagamento, descrevendo os serviços prestados e mencionando o período correspondente;

9.3. Pagar todos os tributos e encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, acidentários, securitários, sindicais e tributários decorrentes de sua atividade ou concernentes a seus empregados, cujo fato gerador advenha do presente Contrato, sua execução e/ou remuneração;

9.4. Recolher aos órgãos competentes os Tributos e quaisquer outros emolumentos, tais como: taxas, licenças, regularização, perante os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;

9.5. Dispor de todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente Contrato;

9.6. Responsabiliza-se a CONTRATADA por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, determinados por sua ação ou omissão, bem como pela inobservância ou infração às cláusulas e condições deste Contrato ou da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto à exigência do estrito cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato ou ao exercício de qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo, a qualquer tempo.

10.2. Não se cria, em decorrência do presente contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consórcio, ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.3. O presente contrato será dado por encerrado, verificado o término dos serviços contratados e o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou sub empreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

12.2. O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, caso haja a inadimplência da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da cláusula segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pilar - Alagoas, 27 de Abril de 2022.

RENATO REZENDE Assinado de forma digital
ROCHA por RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:037492714 FILHO:03749271461
Dados: 2022.04.27
61 13:36:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

COMPANHIA TEATRAL NEGA FULÔ

Contratada

com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 27 de Abril de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:50E719D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 62/2022**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001- representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que recebendo cotações para o

Processo Licitatório nº. 0422-0064/2022.

Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 27 de Abril de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:6724665D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA**

Pregão Eletrônico nº 02.1/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO)**. Data: 11/05/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:23D2B363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1116.0043/2021.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário Escolar Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, Pregão ELETRÔNICO nº 16/2022, processo administrativo de nº 1116.0043/2021, as empresas: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA**, CNPJ: 42.381.030/0001-35, com os itens: 01, 02cota, 03, 04cota, 05, 06cota, 07, 08, 09, no valor total de **R\$ 709.255,95**, **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ: 03.016.072/0001-15, com os item: 10cota, no valor total de **R\$ 27.500,00**, **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVÉIS LTDA**, CNPJ: 30.231.212/0001-40, com o itens: 11, 12, 13cota, 14 e 15cota, no valor total de **R\$ 123.500,00**. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 27 de abril de 2022

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:B38D74B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0330-0051/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ, CNPJ 05.162.686/0001-30, através do seu representante legal, a Sra. Divaneide Gonçalves de Lima, CPF nº 494.148.524-68.

DO OBJETO: Contratação de Companhia Teatral Nêga Fulô para participação na encenação da Última Pena de Morte no Brasil.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Funcional programática: 13.392.0003.000.4015
Projeto/Atividade: 4015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

RÊNATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:89416783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 - CONTRATO
02/2021 D.L**

com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 27 de Abril de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:50E719D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 62/2022**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28 representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que recebeu cotações para o Processo Licitatório nº 0422-0064/2022.

Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 27 de Abril de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:6724665D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA**

Pregão Eletrônico nº 02.1/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO). Data: 11/05/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:23D2B363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1116.0043/2021.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário Escolar Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, Pregão ELETRÔNICO nº 16/2022, processo administrativo de nº 1116.0043/2021, as empresas: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA, CNPJ: 42.381.030/0001-35**, com os itens: 01, 02cota, 03, 04cota, 05, 06cota, 07, 08, 09, no valor total de **R\$ 709.255,95**, **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 03.016.072/0001-15**, com os itens: 10cota, no valor total de **R\$ 27.500,00**, **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 30.231.212/0001-40**, com os itens: 11, 12, 13cota, 14 e 15cota, no valor total de **R\$ 123.500,00**. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 27 de abril de 2022

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B38D74B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 08/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0330-0051/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ, CNPJ 05.162.686/0001-30, através do seu representante legal, a Sra. Divaneide Gonçalves de Lima, CPF nº 494.148.524-68.

DO OBJETO: Contratação de Companhia Teatral Nêga Fulô para participação na encenação da Última Pena de Morte no Brasil.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Funcional programática: 13.392.0003.000.4015
Projeto/Atividade: 4015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:89416783

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 - CONTRATO
02/2021 D.L**